

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS ALVES MACEDO - ME**, inscrita no **CNPJ N.º. 03.443.720/0001-10**, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 141, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, neste ato representada por seu empresário individual **Sr. Domingos Alves Macedo**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.168.555 SSP/BA e CPF nº. 594.609.625-72.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção destinado a manutenção preventiva e/ou corretiva, reforma e/ou ampliação em vias e prédios públicos deste Município de Sebastião Laranjeiras, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 008/2018** e do Processo Administrativo N.º 040/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aço Ca-50, 10,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
2	Aço Ca-50, 5,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
3	Aço Ca-50, 6,3 mm, Verg. - Barra de 12m	und	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
4	Aço Ca-50, 8,0 mm, Verg. - Barra de 12m	und	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
5	Aço Ca-60, 4,2 mm, Verg. - Barra de 12m	und	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
6	Arame Recozido 18 bwg, 1,25 mm	kg	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	Brita N.º 0 - (4,8 A 9,5 mm)	m³	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
8	Brita N.º 2 - (4,8 A 9,5 mm)	m³	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
9	Chapa De Madeira Compensada De Pinus, Virola Ou Equivalente, De *2,2 X 1,6* M, E = 15mm	m²	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
10	Cimento Portland Composto Cp II-32 (Saco De 50 Kg)	sc	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
11	Lajota Cerâmica 20 X 30 Cm Para Laje Pré-moldada	mil	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
12	Prego De Aço 15 X 15 C/ Cabeça	kg	89	R\$ 9,00	R\$ 801,00
13	Prego Polido Com Cabeça 17 X 27	kg	69	R\$ 9,00	R\$ 621,00

14	Tabuas largura variada e=2,5cm larg. 30 cm Pinus	m	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
15	Treliça de Aço TG 8L	m	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
16	Zinco p/ calha	kg	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 59.402,00

LOTE 02 – ALVENARIA E FECHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco Cerâmico (Alvenaria De Vedação), De 9 X 19 X 19 Cm	Mil	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
2	Cimento Portland Composto Cp II-32 (Saco De 50 Kg)	sc	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
3	Argamassa Colante Ac-II-E (Revestimentos Cerâmicos Saco de 20 kg)	sc	228	R\$ 20,00	R\$ 4.560,00
4	Piso Em Cerâmica Esmaltada, PEI IV	m²	450	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
5	Rejunte para Piso e Revestimento (Saco com 1,0 kg)	sc	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
6	Revestimento Em Cerâmica Esmaltada, PEI IV	m²	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 55.450,00

LOTE 03 - COBERTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caibro de Madeira 3,0 x 5,0 cm	m	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	Forro de Pvc, Inclusive Roda-forro	m²	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
3	Peça De Madeira De Lei 6,0 X 12,0 Cm	m	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
4	Prego De Aço 15 X 15 C/ Cabeça	kg	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
5	Prego Polido Com Cabeça 17 X 27	kg	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
6	Prego Polido Com Cabeça 2 1/2" X 10"	kg	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
7	Prego Telheiro galvanizado Com Cabeça e borracha 18 X 30	kg	22	R\$ 24,00	R\$ 528,00
8	Ripa de Madeira 1,5 X 5,0 Cm	m	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
9	Telha Cerâmica Tipo Paulista	Mil	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
10	Telha Cerâmica Tipo Plan	Mil	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 47.458,00

LOTE 04 - ESQUADRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 60 X *210 Cm	und	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
2	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 70 X *210 Cm	und	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
3	Batente/ Portal/Aduela/ Marco Maciço, E= *3* Cm, L= *15* Cm, 80 X *210 Cm	und	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	Cadeado Aço Grafitado Oxidado Envernizado 25mm	und	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
5	Fechadura Embutir P/ Porta De Banheiro, Completa	und	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
6	Fechadura Embutir P/ Porta De Externa	und	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00

	Completa				
7	Fechadura Embutir P/ Porta De Interna Completa	und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,00 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso Guarnição	und	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
9	Janela Basculante, Aço, Com Batente Requadrado, 60 X 60 Cm	und	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
10	Porta Cadeado Zincado	und	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 60 X 210 X 3cm	und	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
12	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 70 X 210 X 3cm	und	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
13	Porta Madeira Semi-Oca Almofadada Regional 1a 80 X 210 X 3cm	und	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
14	Chapa de Maderit	und	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 32.090,00

LOTE 05 - HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador Soldável Curto c/ bolsa -rosca, 20 mm -1/2	und	65	R\$ 0,80	R\$ 52,00
2	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa-rosca, 25 mm- 3/4"	und	38	R\$ 1,00	R\$ 38,00
3	Boia Pvc 1/2" P/ Caixa de Água	und	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
4	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não Incluso cano, bolsa, engate	und	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
5	Chuveiro Elétrico Roscável 1/2", 220V, com haste	und	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
6	Cola de Cano 175g	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	Cola para tubo de Pvc 17 g	und	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
8	Engate Flexível Plástico Branco 1/2" X 40cm	und	78	R\$ 4,00	R\$ 312,00
9	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	und	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
10	Flange E Anel De Vedação, 20 Mm X 1/2", Para Caixa De Agua	und	28	R\$ 6,00	R\$ 168,00
11	Flange E Anel De Vedação, 25 Mm X 3/4", Para Caixa De Agua	und	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00
12	Joelho pvc sold 90g c/bucha de latão 20mm x 1/2"	und	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
13	Joelho pvc sold 90g c/bucha de latão 25mm x 3/4"	und	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
14	Joelho Pvc Sold 90g P/ Agua Fria Predial 25 mm	und	162	R\$ 1,00	R\$ 162,00
15	Joelho Pvc Sold 90g P/Agua Fria Predial 20 mm	und	90	R\$ 0,80	R\$ 72,00
16	Lavatório Louca Com Coluna *44 X 35,5* Cm	und	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
17	Luva Pvc Azul 50mm	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
18	Luva Pvc Sold P/Agua Fria Predial 20 mm	und	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
19	Luva Pvc Sold P/Agua Fria Predial 25 mm	und	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00

20	Luva pvc soldável / rosca p/água fria predial 20mm x 1/2"	und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	Luva pvc soldável / rosca p/água fria predial 25mm x 3/4"	und	83	R\$ 2,00	R\$ 166,00
22	Luva Soldável 50mm	und	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	Luva Soldável de Correr 50mm	und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
24	Luva Soldável de Correr 60mm	und	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
25	Pia De Aço Inoxidável (Aisi 430) Com 1 Cuba Central, *0,55 X 1,60* M	und	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
26	Redução De Pvc, Soldável, Curta, Com 25 X 20 mm, Para Água Fria Predial	und	46	R\$ 1,00	R\$ 46,00
27	Registro de Esfera Soldável 50mm	und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
28	Registro de Esfera Soldável 60mm	und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
29	Registro de Esfera Soldável 75mm	und	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
30	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 1/2 "	und	23	R\$ 42,00	R\$ 966,00
31	Registro Pvc Esfera Vs Soldável Dn 20mm	und	31	R\$ 6,00	R\$ 186,00
32	Registro Pvc Esfera Vs Soldável Dn 25mm	und	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
33	Sifão flexível p/ pia americana 1 1/2 x 2"	und	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
34	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrão popular, 1/2 "ou 3/4"	und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
35	Torneira de pvc para tanque 1/2 " ou 3/4 "	und	42	R\$ 18,00	R\$ 756,00
36	Tubo Pvc Azul, Dn 50mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
37	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 20mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
38	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 25mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
39	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 50mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
40	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 60mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
41	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 75mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
42	Tubo Pvc Marron Soldável, Dn 85mm, para Água Fria - Comp. = 6m	und	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
43	Válvula De Descarga De *1 1/2"* Com Registro E Acabamento Em Metal Cromado	und	18	R\$ 195,00	R\$ 3.510,00
44	Válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 "	und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
45	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada, De Louca	und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
46	Vaso Sanitário Convencional De Louca	und	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 72.968,00

LOTE 06 - CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa D'água De Polietileno, Para 500 Litros, Com Tampa	und	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
2	Caixa D'água Polietileno Para 1000 Litros, Com Tampa	und	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00

3	Caixa D'agua Polietileno Para 2000 Litros, Com Tampa	und	8	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
4	Caixa D'agua Polietileno Para 5000 Litros, Com Tampa	und	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
5	Caixa D'agua Polietileno Para 10.000 Litros, Com Tampa	und	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 50.265,00

LOTE 07 - ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bucha De Reducao Longa, 50 X 40 mm	und	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
2	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm	und	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
3	Caixa Sifonada Pvc, 150 X 150 X 50 mm	und	19	R\$ 45,00	R\$ 855,00
4	Curva De Pvc 90 Graus, Soldável, 40mm	und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
5	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 100mm	und	84	R\$ 7,00	R\$ 588,00
6	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 40mm	und	105	R\$ 1,50	R\$ 157,50
7	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 50mm	und	98	R\$ 2,50	R\$ 245,00
8	Joelho Pvc Sold 90° P/ Esg Predial Dn 75mm	und	58	R\$ 6,00	R\$ 348,00
9	Sifão de Pvc de Garganta	und	46	R\$ 8,00	R\$ 368,00
10	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100 X 100mm	und	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
11	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100x50mm	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
12	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 100x75mm	und	39	R\$ 18,00	R\$ 702,00
13	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 50 X 50mm	und	42	R\$ 7,00	R\$ 294,00
14	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 75x50 mm	und	28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
15	Te Sanitário Pvc P/ Esg Predial Dn 75x75 mm	und	22	R\$ 15,00	R\$ 330,00
16	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto - Comp. = 6m	und	234	R\$ 30,00	R\$ 7.020,00
17	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto - Comp. = 6m	und	225	R\$ 12,50	R\$ 2.812,50
18	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto - Comp. = 6m	und	154	R\$ 22,00	R\$ 3.388,00
19	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto - Comp. = 6m	und	175	R\$ 30,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 24.990,00

LOTE 08 - ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo flexível de 1,5mm	m	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
2	Cabo flexível de 2,5mm	m	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
3	Cabo flexível de 4,0mm	m	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
4	Cabo flexível de 6,0mm	m	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
5	Cabo flexível duplo de 2x1,0mm	m	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
6	Cabo flexível duplo de 2x2,5mm	m	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
7	Cabo rígido de 10mm	m	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
8	Cabo rígido de 16mm	m	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
9	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	und	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
10	Caixa pvc 4" x 4" p/ eletroduto "	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	Curva pvc 90g p/ eletroduto rosável 1"	und	54	R\$ 2,50	R\$ 135,00

12	Disjuntor Monofásico 10A, 2ka (220v)	und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	Disjuntor Monofásico 15A, 2ka (220v)	und	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
14	Disjuntor Monofásico 20A, 2ka (220v)	und	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
15	Eletroduto De Pvc Rosável De 1" Comp.= 3m	und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
16	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado 20mm	m	1.800	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
17	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado 25mm	m	950	R\$ 1,80	R\$ 1.710,00
18	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 1,5mm ² , rolo com 50 m	und	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
19	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 2,5mm ² , rolo com 50 m	und	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
20	Fio Rígido, Isolação Em Pvc 450/750v 4,0mm ² , rolo com 50 m	und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
21	Fita Isolante Adesiva Anti-Chama Em Rolos 19mm X 5m	und	86	R\$ 2,00	R\$ 172,00
22	Interruptor de 1 Tecla Simples	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	Interruptor de 2 Tecla Simples	und	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
24	Lâmpada Fluorescente 19w	und	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
25	Lâmpada Fluorescente 20w	und	153	R\$ 6,00	R\$ 918,00
26	Lâmpada Fluorescente 24w	und	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
27	Luminária Plafonier Sobrepor Aro/Base Metálica ou Plástica Soquete Porcelana	und	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00
28	Quadro De Distribuição De Embutir Sem Barramento P/ 6 Disjuntores	und	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
29	Tomada De Embutir, 2 P + T, Universal, De 10 A / 250 V, Com Placa	und	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 68.188,00

LOTE 09 - PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cal Hidratada Para Pintura 15 KG	und	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2	Fita Crepe Em Rolos 25mmx50m	und	68	R\$ 12,00	R\$ 816,00
3	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Número 120 (Cor Vermelha)	und	450	R\$ 0,80	R\$ 360,00
4	Massa Acrilica Para Paredes 18,00L	und	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
5	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas 18,00L	und	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
6	Selador Acrílico 18 l	und	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
7	Solvente Diluente A Base De Aguarrás	L	276	R\$ 10,00	R\$ 2.760,00
8	Tinta Acrilica Para Paredes Externas 18 l	und	19	R\$ 285,00	R\$ 5.415,00
9	Tinta Esmalte Sintetico 3,6 l	und	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
10	Tinta Latex PVA Para Paerde Interna 18 l	und	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
11	Tinta Para Piso 18 L	und	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
12	Verniz Sintético Brilhante 1 l	und	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 49.801,00

LOTE 10 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pá de Aço com cabo de Madeira	und	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
2	Enxada de Aço, Com Cabo de Madeira	und	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

3	Martelo de Aço com cabo de Madeira	und	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
4	Marreta de Aço 2 Kg com Cabo de Madeira	und	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
5	Desempenadeira de Aço	und	29	R\$ 8,00	R\$ 232,00
6	Regua de Alumínio, Com = 3m,	und	31	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
7	Colher de Pedreiro	und	29	R\$ 17,00	R\$ 493,00
8	Linha de Nylon	und	52	R\$ 4,00	R\$ 208,00
9	Esquadro Metálico	und	19	R\$ 19,00	R\$ 361,00
10	Torquesa de Aço	und	23	R\$ 18,00	R\$ 414,00
11	Alavanca de Aço	und	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
12	Carro de Mão	und	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
13	Roda para Carro de mão com câmara	und	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
14	Roda para Carro de mão Flex	und	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
15	Furadeira 550w	und	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Serra Mármore potência mínima de 1300W	und	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 21.982,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 482.594,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais);**

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as

regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do Ensino Pré Escolar e Creches - Fundeb

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

DOMINGOS ALVES MACEDO - ME
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____